



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 425737/2017

CP N. 002/2017

**ATA DA SESSÃO INTERNA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2017**

As quatorze horas do dia dezessete de Maio do presente ano reuniram-se na sala de licitações a Comissão de licitação instituída pela portaria n. 381/2017, para análise do relatório a cerca das "ANÁLISES DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS" apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/VG, referente ao certame **Concorrência Pública n. 002/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços implantação e manutenção de sistema de iluminação, com emprego de tecnologia à LEDs e Gestão de Inventário do Parque de Iluminação pública do município de Várzea Grande MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, materiais, sistemas informatizados, insumos e veículos com equipamentos apropriados para o desenvolvimento das atividades.**

Participantes do certame:

1. **CONSTRUTORA REMO LTDA**, CNPJ. 18.225.557/0001-96;
2. **CONSORCIO CIDADE LUZ** das empresas **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**, CNPJ. 10.505.889/0001-12 e **WN CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ. 19.699.306/0001-06.
3. **ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ. 15.984.883/0001-99;
4. **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ. 85.489.078/0001-74;
5. **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, CNPJ. 01.346.561/0001-00;
6. **SELT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ. 19.187.475/0001-67;
7. **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ. 82.244.971/0001-41;
8. **CONSORCIO UBERLUZ FM IP VÁRZEA GRANDE** das empresas **URBELUZ ENERGÉTICA S. A.**, CNPJ. 00.587.811/0001-30 e **FM RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ. 48.893.226/0001-95.
9. **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ. 01.921.499/0001-32;
10. **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ. 03.076.083/0001-90;
11. **SELPROM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ. 11.644.806/0001-39.

A Equipe técnica realizou a análise em estrita observância aos termos 10.9 e 10.10 do Edital. Retiramos da análise as constatações de que as empresas **CONSTRUTORA REMO LTDA**, **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**, **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, **SELT ENGENHARIA LTDA**, **CONSORCIO UBERLUZ FM IP VÁRZEA GRANDE**, **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** e **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** atenderam todas as exigências em relação a qualificação técnica exigida no instrumento convocatório. E as empresas **ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP** e **CONSORCIO CIDADE LUZ** não atenderam as exigências do Edital nos itens 10.9.2 "alínea C", e a empresa **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI** não atendeu as exigências do Edital no item 10.10 "alínea C". Segue o Parecer Técnico:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 425737/2017

CP N. 002/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

PROTOCOLO Nº
Data: 16/05/2017 Hora: 9:56
Resp.: [assinatura]
Setor: Licitação - P. M. V. G.

Assunto: Parecer referente habilitação técnica das empresas participantes da concorrência pública n.02/2017.

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

No ensejo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, em atenção ao gespro 00425737, para prestar os devidos esclarecimentos referentes a análise técnica da documentação apresentada pelas empresas participantes da concorrência pública 02/2017, bem como emitir parecer referente ao assunto solicitado, e o faço da seguinte forma.

Trata-se de solicitação de análise técnica da documentação apresentadas pelas empresas participantes na Concorrência Pública n.º 007/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços implantação e manutenção de sistema de iluminação, com emprego de tecnologia à LEDs e Gestão de Inventário do Parque de Iluminação pública do município de Várzea Grande MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, materiais, sistemas informatizados, insumos e veículos com equipamentos apropriados para o desenvolvimento das atividades, bem como a confecção de Parecer desta equipe técnica para futuras providências.

Analisando detidamente os autos sobre as documentações acostadas quanto a Qualificação técnica das empresas participantes.

A análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, concluiu pela habilitação técnicas das seguintes participantes:

Construtora Remo Ltda., CNPJ n. 18.225.557/0001-96

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 425737/2017

CP N. 002/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda., CNPJ n. 85.489.078/0001-74
Vansconcelos e Santos Ltda., CNPJ n. 01.346.561/0001-00
Selt Engenharia Ltda., CNPJ n. 19.187.475/0001-67
Uberluz Energética S.A., CNPJ n. 00.587.811/0001-30
Vitorialuz Construções Ltda. CNPJ n. 01.921.499/0001-32
Construtora Nhambiquaras Ltda., CNPJ 03.706.083/0001-90
Selprom Tecnologia Ltda., CNPJ n. 11.644.806/0001-39

Bem como pela inabilitação técnica das seguintes participantes:

Material Forte Incorporadora Ltda., CNPJ n. 10.505.889/0001-12, quanto ao não cumprimento da exigência elencada no item 10.9.2, "alínea c" qualificação técnica operacional.

Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-Epp. CNPJ n. 15.984.883/0001-99, quanto ao não cumprimento da exigência elencada no item 10.9.2, "alínea c" qualificação técnica operacional.

Trajeto Engenharia e Comércio Eireli, CNPJ n. 82.244.971/0001-41, quanto ao não cumprimento da exigência elencada no item 10.10, "alínea c" documentos complementares.

Esse é o parecer técnico da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

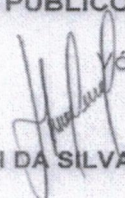
PROC. ADM. N. 425737/2017

CP N. 002/2017

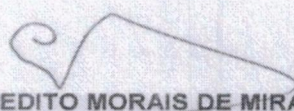


**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**

Várzea Grande 12 de maio de 2017.


VIRDINEI DA SILVA BENS

Subsecretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT



CAREOLANO BENEDITO MORAIS DE MIRANDA

Engenheiro eletricista

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT.
CEP: 78.125-700. Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 425737/2017

CP N. 002/2017

Passamos às análises da HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA:

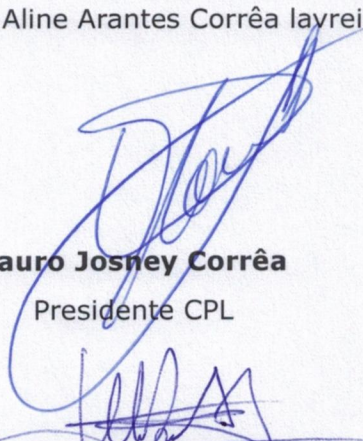
A empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** descumpriu o item **10.8.1** ao apresentar o Balanço Patrimonial, em Escrituração Contábil Digital (SPED), faltando as folhas de termo de abertura e encerramento e a página 2 de 2 do Balanço Patrimonial. Desse modo a CPL declara a licitante **INABILITADA**.

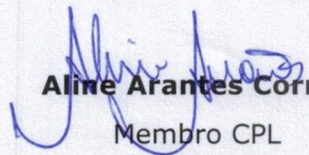
Por fim, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/VG, e somando-se as análises de toda documentação apresentadas, **DECLARA** as empresas **ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP, CONSORCIO CIDADE LUZ, TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI** e a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA, INABILITADAS**.

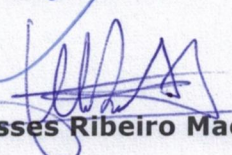
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**12.4.** Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão."

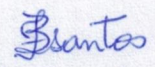
Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 17h55min, eu Aline Arantes Corrêa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

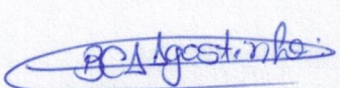
Várzea Grande - MT, 17 de Maio de 2017


Lauro Josney Corrêa
Presidente CPL


Aline Arantes Corrêa
Membro CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL


Fátima Benedita dos Santos
Membro CPL


Carlino B. Custodio Araujo Agostinho
Membro CPL